CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

32ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 07/11/2016

01) ABERTURA:

a) Leitura de Texto Bíblico;

02) EXPEDIENTE:

a) **Oficio nº 209/2016 - GAB –** Encaminhando respostas aos ofícios 075, 081, 082, 087, 088, 092/2016 – CMT, referente ao requerimento nº 019/2016 e indicações 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056 e 057/2016;

b) **Ofício nº103/2016 – CMT** – Encaminhando para apreciação plenária o Projeto de Lei 039/2016, que Estabelece a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança de portas giratórias com detector de metais nas casas lotéricas, Agências dos Correios e demais correspondentes bancários no Município de Tamarana, e dá outras providências.

03) TRIBUNA LIVRE PARA ASSUNTOS PESSOAIS:

04) ORDEM DO DIA

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Súmula:Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tamarana para o exercício de 2017.

Autoria:Executivo Municipal

- Encaminhado através do ofício nº 172/2016 GAB;
- Apresentado em 22/08/2016;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;
-Recebeu Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
-Recebeu Parecer favorável da Comissão de Viação, Obras Publicas e Transportes;
-Recebeu Parecer favorável da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio;
-Aprovado em primeira discussão em 31/10/16 por 08 votos a 00;

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula:Autoriza ao Poder Executivo do Municípiode Tamarana/PR a promover a construção da cobertura da arquibancada do Complexo Esportivo Sebastião Sidônio de Araújo.

Autoria:Levi Alves dos Santos

- Encaminhado através do ofício nº 091/2016 CMT;
- Apresentado em 10/10/2016;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;

-Recebeu Parecer favorável da Comissão de Viação, Obras Publicas e Transportes;
-Aprovado em primeira discussão em 31/10/16 por 08 votos a 00;

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula:Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1128/15, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1107/15 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

Autoria: Executivo Municipal

- Encaminhado através do ofício nº 206/2016 GAB;
- Apresentado em 24/10/2016;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;

-Recebeu Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
-Aprovado em primeira discussão em 31/10/16 por 08 votos a 00;

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Altera a redação da Lei nº 1.151, de 29 de Junho de 2016 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Tamarana, Paraná;

Autoria: Executivo Municipal

- Encaminhado através do ofício nº 199/2016 GAB;
- Apresentado em 31/10/2016;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

DISCUSSÃO ÚNICA DA EMENDA SUBSTITUTIVA 001/2016 AO PROJETO DE LEI

037/2016 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Emenda substitutiva ao artigo 3º e parágrafo único, do Projeto de Lei 037/2106 de Autoria do Executivo Municipal;

Autoria: Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas; (Lucimar Montes Garcia, Sergio Yukio Nakata e Paulo Cesar Souto da Cruz).

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Tamarana;

Autoria: Executivo Municipal

- Encaminhado através do ofício nº 200/2016 GAB;
- Apresentado em 31/10/2016;
- Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;
-Recebeu Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

05) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente